

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE ITAUBAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.925.214/0001-90

PORTARIA Nº 185/2023 GAB/PMI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seus Art. 54, do Inciso I e Art. 60 do Inciso I Alínea 'b', e em concordância com a Lei 092/2002 que dispõe sobre o regime Jurídico dos Servidores Municipais de Itaúbal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS ao servidor efetivo da PMI, ZAQUEL DA COSTA DO ROSARIO, função GARI para o mês de novembro/dezembro de 2023. A partir de 20.11.2023 a 19.12.2023.

Art. 2º. Concessão referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição contrário.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Itaúbal-AP, 17 de novembro de 2023.


JOSÉ SERAFIM PICAÑO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL

Av. Louisa de Almeida Barbosa nº.1.134 centro- Itaúbal AP-CEP68976-400 - Fone: (096)3324-1280


ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ Nº 34.925.214/0001-90

EXTRATO DO TERMO INEXIGIBILIDADE Nº008/2023-CL/PMI

A PREFEITURA DE ITAUBAL-AP, TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023, COM BASE NOS ARTS. 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93. PROCESSO Nº 1010.2952/2023-PMI. Objeto: Contratação da EMPRESA TOP PRODUÇÕES (SHOWS E EVENTOS), inscrita no CNPJ 47.050.741/0001-40, Objetivando interesse na contratação e realização de forma de pregação do Pastor FABIO DOS ANJOS, nesta cidade de Itaúbal-AP.

Contratado: EMPRESA TOP PRODUÇÕES (SHOWS E EVENTOS), inscrita no CNPJ 47.050.741/0001-40 – representada por: Josiel Serrão Barbosa, CPF: 614.728.912-87.

Valor: R\$ 2.500,00 – (Dois mil e quinhentos reais). Ratifico os procedimentos adotados quanto à Inexigibilidade de licitação e autorizo a contratação pretendida.

Itaúbal-AP, 17 de Novembro de 2023.


Glenda F. Figueiredo Cruz
Coordenadora da Central de Licitações
Decreto nº038/2023-PMI



Prefeitura Municipal de **ITAUBAL**

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'gua no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL, tamanho 12, cor preta e estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a largura da página.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja sem rasuras e sem erros ortográficos.
- A assinatura do responsável pela matéria não deve sobrepor o texto em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: ascom.itaubal@gmail.com
- As matérias também podem ser entregues no protocolo da administração.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos
facultativos).

Horário
8h às 13h

EXPEDIENTE

CAMILA DE MATOS PINTO
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO

Itaubal-AP, 21 de novembro de 2023.

PODER EXECUTIVO

José Serafim Picanço Filho

Prefeito Municipal

Karla Cristina Palha Barbosa

Vice-Prefeita Municipal

Rosimeire dos Santos Prado Gonçalves

Chefe de Gabinete

Jeffemanoel Picanço Costa

Procurador Geral

Déa Maria Picanço Machado

Secretária de Administração e Finanças

Karla Cristina Palha Barbosa

Secretária de Educação

Elisângela Albuquerque Rocha dos Santos

Secretária de Saúde

Salomão Viana da Silva

Secretário de Agricultura

Ester Albuquerque Rocha

Secretária de Meio Ambiente e Turismo

Anésia Moraes Leite

Secretária de Assistência Social

Diana Mendes dos Santos

Controladoria Geral do Município

Rosimeire dos Santos Souza

Secretária Especial de Governo

Jaisom da Costa Picanço

Secretário de Obras

Iraci dos Santos Maia

Cultura, Esporte e Lazer



DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL

Criado mediante a Lei nº 193/2019 de 20 de novembro de 2019